



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

## **JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**2021.1001-01/SEMASA**

**ASSUNTO:**

**Primeiro Termo** de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### **1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**(...)**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**

No Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**, na cláusula sexta, subitens “6.3”, “6.3.1”, “6.3.2” e “6.3.4” fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

**“6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO**.

**6.3.1 -** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)** Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços.”

Em observância ao subitem “6.3.4” alínea “b” do contrato, a empresa apresentou Em observância ao subitem “6.3.4” alínea “b” do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis **(424197;423508;422462;421155;420924;420222;418233;417706)**, comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 10/08/2021 à



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

28/09/2021, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **4,16%** (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

| <b>I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b> |                               |       |                      |       |             |      |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------|-------------|------|
| Item                                              | Produto                       | Unid. | Preço de Custo (R\$) |       | Aumento     |      |
|                                                   |                               |       | Anterior             | Atual | Valor (R\$) | (%)  |
| 03                                                | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 5,41                 | 5,66  | 0,25        | 4,63 |

| <b>II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b> |                               |       |             |             |             |             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Item                                               | Produto                       | Unid. | Preço (R\$) |             | Aumento     |             |
|                                                    |                               |       | Anterior    | Atual       | Valor (R\$) | (%)         |
| 03                                                 | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 6,02        | <b>6,27</b> | 0,25        | <b>4,16</b> |

**DO IMPÁCTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 2.589,75** (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

| <b>DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO</b> |       |                     |                    |                    |                 |                  |                          |
|--------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Item                                       | Unid. | Quantidade Restante | Preço Anterior/R\$ | Total Anterior/R\$ | Preço Atual/R\$ | Total Atual /R\$ | IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$) |
| 03                                         | Litro | <b>10.359</b>       | 6,02               | 62.361,18          | <b>6,27</b>     | 64.950,93        | <b>2.589,75</b>          |

Breu Branco-PA, 04 de outubro de 2021.

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2021-GP